



DECRETO Nº 279/2013

Declara inservíveis Bens Móveis do Município de Umuarama – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação apresentado por Comissão Especial de Verificação e Avaliação de Bens Móveis, constituída pela Portaria nº 387, de 07 de março de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o Município, em razão do estado em que se encontram, considerados irrecuperáveis, os bens Classificação e Homogeneização, Patrimônio nº 39214, por estar inservível a este Município, conforme foto em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de novembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



de s

Acon
prov

Ambie

Turism

de Gab

Social.

Secreta

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 de Novembro 120 13
DE N° 9920
UMUARAMA, 11 / 11 120 13
[Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS